



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1614/2024



IND

Fis: N° 1

Proc. N° 1696/2024

“Dispõe sobre abertura de passagem de pedestre no canteiro Central, na Avenida vinte e seis de março altura do nº953, neste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto a secretaria competente sobre abertura de passagem de pedestre no canteiro Central, na Avenida vinte e seis de março altura do nº953, neste município

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de agosto de 2024.


Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 06/08/2024
Presidente

Justifico a presente proposição, considerando que este vereador foi procurado por membros da igreja, para abertura de passagem de pedestre no canteiro Central no local supracitado, pois os munícipes ao sair da igreja têm uma faixa de pedestre sentindo Centro de Barueri e o canteiro Central dificulta a travessia do pedestre para outra via sentindo Jardim Belval.

